

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição	2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual	2
3. Requisitos da Contratação	3
4. Quantidades	3
5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO	4
6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento.....	4
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica	4
8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta	5
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes	5
10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos.....	5
11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução	5
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras	6
13. Análise de Riscos	6
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021	6
15. Posicionamento Conclusivo	6

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Educação:

Área solicitante: Núcleo de Apoio e Manutenção da Rede Física

Equipe responsável pela elaboração: Elizabeth Teodoro e Izabela da Silva Lima.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O processo de compra em questão tem como objeto a aquisição itens permanentes diversos como Playgrounds, Brinquedos e Instrumentos Musicais, em atendimento às Emendas Parlamentares Individuais (Transferência Especial nº 161639/EMG/SEE e Transferência Especial nº 144224/EMG/SEE) e Emenda Parlamentar Impositiva (Convênio de Saída nº 1261002003/2025/SEE), onde serão beneficiadas escolas da rede municipal de ensino devidamente indicadas pelas emendas citadas. Os itens serão adquiridos conforme especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação se justifica, como mencionado anteriormente, para atender as emendas parlamentares, cujos extratos foram publicados em canais oficiais (anexos ao processo), e que visa atender à clientela das escolas da rede pública municipal de ensino por meio da aquisição dos itens como playgrounds, brinquedos diversos e instrumentos musicais.

Nessa aquisição, os itens solicitados serão destinados às escolas da rede municipal de ensino contempladas. Itens como playgrounds, instrumentos musicais e brinquedos em geral, são de extrema importância para proporcionar um ambiente equipado e adequado tanto para os alunos atendidos quanto para os profissionais que atuam na rede municipal de ensino.

Logo, a contratação se faz necessária visando atender os convênios mencionados, utilização do recurso disponibilizado e suas respectivas legislações vigentes.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Alguns itens que serão adquiridos por meio do processo foram devidamente adequados no Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026, no período previsto no inciso III, do artigo 44, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, o qual corresponde ao último prazo destinado à inclusão, exclusão e ao redimensionamento de itens no PCA. Outros, porém, ficaram sem a inserção devido aos prazos, visto que os itens foram apontados pelas Emendas Parlamentares, em período posterior.

3. Requisitos da Contratação:

Os itens que serão adquiridos no processo, deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e quantidades apontadas no “Anexo A - Descrição dos Itens”;

Logo, a Secretaria Municipal de Educação pretende por meio deste processo de licitação adquirir os itens relacionados, atendendo os objetivos e empregando os recursos financeiros da forma mais adequada, conforme as indicações das Emendas Parlamentares.

Diante das características da aquisição, entende-se que o critério de julgamento adotado deverá ser o Menor Preço por item, considerando ser a mais vantajosa por se tratar de produtos disponíveis no mercado. A divisibilidade por itens não comprometerá o objetivo da compra.

Ainda, a aquisição do objeto será por meio de entrega em remessa única, conforme processos já realizados anteriormente, atingindo o objetivo esperado.

Complementando as informações, de acordo com valores estimados dos itens, e atendendo o art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a aquisição do quantitativo total dos itens de 1 a 11 e 13 a 18 será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Já o Item 12 - Kit Fanfarra c/ 14 Instrumentos será destinado à Ampla Concorrência visando a padronização dos itens além de buscar a aquisição do quantitativo total, afastando a reserva de cotas para ME/EPP nos termos do art. 49, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006.

4. Quantidades:

As quantidades estão descritas no “Anexo A – Descrição dos Itens”, documento integrante desse processo, visando atender as escolas da rede municipal de ensino contempladas.

Como se trata da aquisição de itens variados por meio de diversas emendas parlamentares e/ou programas governamentais, escolas indicadas e participantes dos programas serão atendidas pela presente aquisição. Logo, o levantamento das quantidades de cada item foi realizado diretamente com as unidades escolares contempladas, levando em consideração às verbas disponibilizadas, a natureza dos itens e a utilização de forma eficiente proporcionando um ambiente escolar de qualidade.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Conforme pesquisa e levantamento de mercado, os diversos itens que compõem a presente aquisição, apesar das especificidades, são comercializados por várias empresas, mediante aquisição simples.

Ainda assim, foram pesquisadas as possíveis alternativas de contratação dos itens, e dentre as modelagens de contratação, identificamos as possibilidades:

a) Locação dos itens - restou-se inviável uma vez que se trata de produtos permanentes destinados às escolas específicas, atendidas por meio das fontes de recursos indicadas (emendas e programas governamentais). Além disso, o aluguel dos objetos que compõe o processo não conta com mercado amplo de oferta de serviços de locação dos mesmos.

b) Aquisição direta - Entendemos que a aquisição por meio de processo licitatório direto dos itens permanentes da compra é a forma adequada, uma vez que são itens com número grande de empresas capazes de fornecê-los, bem como entregar as quantidades solicitadas, se mostrando como a solução mais vantajosa. Sendo uma das modalidades mais prevalentes em compras públicas, a aquisição dos itens por meio de processo comum aumenta a competitividade do certame, e diminui os custos operacionais como um todo.

Neste sentido, considerando a natureza dos itens e aplicabilidade dos mesmos, optamos por realizar a contratação do objeto por meio de compra direta, em formato de aquisição simples, sendo a única possibilidade viável.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo “Relatório de Pesquisa de Preços”, onde figuram pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços – Compras Governamentais, fundamentando a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A presente aquisição é de objetos comuns, e por se tratar de compra simples, não haverá assistência técnica especializada para os objetos, apenas conferência rigorosa das especificações técnicas

solicitadas nos objetos entregues, garantia legal e instalação dos playgrounds (Itens 1 e 2) devido à complexidade e segurança.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente contratação observará o princípio do parcelamento do objeto, sendo a adjudicação realizada sob o critério de Menor Preço por Item, em estrita conformidade com o art. 40, § 2º, e art. 47, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 20.154/2023 e as diretrizes da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela divisão do objeto em itens decorre de robusta justificativa técnica e econômica, levando em consideração à divisibilidade dos objetos que são bens permanentes de natureza distinta, autônomos e perfeitamente separáveis entre si, cuja individualização não acarreta perda de sua identidade ou prejuízo para o conjunto da solução. Além disso, com a aquisição por itens temos a ampliação da competitividade, visto que adjudicação por itens reduz as barreiras de entrada, permitindo que fornecedores especializados (fabricantes ou distribuidores específicos de playgrounds, brinquedos em geral e instrumentos musicais diversos) participem do certame. Isso potencializa o universo de licitantes, em cumprimento ao art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, com a adjudicação em separado pretende-se obter a proposta mais vantajosa economicamente, assegurando que a Administração obtenha o menor preço real de mercado para cada unidade demandada, gerando economia ao erário.

Logo, fica justificada a escolha pela adjudicação em separado, como critério de julgamento o “Menor Preço por Item”.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração, uma vez que se trata de aquisição de objetos comuns adquiridos com recursos advindos de emendas parlamentares.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera proporcionar aos professores e aos alunos atendidos, ambiente confortável e adequado às atividades educacionais, em prol de uma educação de qualidade com resultados satisfatórios.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Visando atingir o objetivo da contratação dos objetos em questão, providências em relação à contratação serão tomadas, principalmente relacionadas à elaboração da documentação pertinente, seguindo os passos descritos abaixo:

- a) Realização da pesquisa de preços e confecção do Relatório do Orçamento;
- b) Adequação dos objetos e quantidades conforme detalhamento de cada Emenda Parlamentar relacionada, visando atendimento necessário à demanda;
- c) Elaboração dos demais documentos como Termo de Referência e Análise de Riscos da contratação, além das requisições de compras;
- d) Envio de todos os documentos necessários à Diretoria de Compras, solicitando a abertura do processo.

11.2. A equipe de fiscalização da contratação já possui experiência em certames de mesma natureza, não sendo necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento do processo.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Para mitigação dos impactos ambientais, a aquisição prevê materiais de boa qualidade e duráveis, uso de matéria prima menos poluente, e ao fim da vida útil, descarte dos mesmos em locais apropriados.

13. Análise de Riscos:

A análise de riscos da contratação foi verificada por meio do preenchimento do formulário de “Análise Preliminar de Riscos”, documento integrante do processo.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades citadas e detalhadas, é a

solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia-MG, 8 de julho de 2026.

IZABELA DA
SILVA
LIMA:1049798260
9

Assinado de forma
digital por IZABELA DA
SILVA LIMA:10497982609
Dados: 2026.07.08
13:39:43 -03'00'

Izabela da Silva Lima
NAAMRF/SME

ELIZABETH
TEODORO:485
12869615

Assinado de forma
digital por ELIZABETH
TEODORO:48512869615
Dados: 2026.07.08
15:28:08 -03'00'

Elizabeth Teodoro
NAAMRF/SME

Aprovação:

TANIA MARIA DE
SOUZA
TOLEDO:80751580678

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DE SOUZA
TOLEDO:80751580678
Dados: 2026.07.08 17:27:24
-03'00'

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Arquivo: Anexo III - Estudo Técnico Preliminar_Of 3626.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB**

Data: 21/07/2026 18:26:03



20261414852DC